



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

*Revogado pelo Decreto nº 175 de 12/11/2010*  
**DECRETO Nº 133, DE 15 DE ABRIL DE 2010**

~~Dispõe sobre a estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Guarda Metropolitana do Município de Palmas da forma que especifica.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009,~~

**DECRETA:**

~~Art. 1º A estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Guarda Metropolitana do Município de Palmas são os seguintes:~~

~~**I — GUARDA METROPOLITANA DO MUNICÍPIO DE PALMAS —**~~  
~~**GMPAL**~~

**Gabinete do Comandante**

| <b>Comandante da Guarda</b>  | <b>Subsídio</b> |
|--|-----------------|
| Sub-Comandante   | DAS-1           |
| 04 Assistente II   | DAS-6           |
| <b>Núcleo Setorial de Informática — NUSIN</b><br>Assistente II                 | DAS-6           |
| <b>Núcleo de Difusão Cultural — NUDIC</b><br>Assistente II                     | DAS-6           |
| <b>Divisão de Cultura — DIVIC</b><br>Chefe de Divisão                          | FG-2            |
| <b>Diretoria Operacional — DIROP</b><br>Diretor                                | DAS-1           |
| <b>Gerência de Proteção Patrimonial — GEPAT</b><br>Gerente                     | DAS-3           |
| <b>Divisão de Transporte — DIVIT</b><br>Chefe de Divisão                       | FG-2            |
| <b>Divisão de Defesa Civil — DIDEC</b><br>Chefe de Divisão                     | FG-4            |
| <b>Divisão de Guardião Escolar — DIGUE</b><br>Chefe de Divisão                 | FG-3            |
| <b>Divisão do SIOP — DISIOP</b><br>Chefe de Divisão                            | FG-2            |
| <b>Divisão de Operações — DIVOP</b><br>Chefe de Divisão                        | FG-2            |
| <b>Gerência de Fiscalização de Trânsito e Meio Ambiente — GEFIT</b><br>Gerente | DAS-3           |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

|   |       |
|---|-------|
| <b>Divisão de Fiscalização de Trânsito – DIFIT</b><br>Chefe de Divisão  | FG-2  |
| <b>Divisão de Fiscalização Ambiental – DIFIA</b><br>Chefe de Divisão    | FG-2  |
| <b>Diretoria de Gestão e Finanças Setorial – DIGEF</b><br>Diretor       | DAS-1 |
| <b>Gerência de Recursos Humanos – GEREH</b><br>Gerente                  | DAS-3 |
| <b>Divisão de Desenvolvimento Pessoal – DIDEP</b><br>Chefe de Divisão   | FG-2  |
| <b>Divisão de Pessoal e Documentação – DIPED</b><br>Chefe de Divisão    | FG-2  |
| <b>Divisão de Coordenação Social – DICOS</b><br>Chefe de Divisão        | FG-3  |
| <b>Gerência de Finanças – GEFIN</b><br>Gerente                          | DAS-3 |
| <b>Divisão de Controle Interno – DICOI</b><br>Chefe de Divisão          | FG-2  |
| <b>Divisão de Patrimônio e Almoxarifado – DIPAL</b><br>Chefe de Divisão | FG-2  |

**H – CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA METROPOLITANA**

|                                    |       |
|------------------------------------|-------|
| 01 Assessor Técnico I – Corregedor | DAS-2 |
| 01 Assessor Técnico III            | DAS-4 |

**III – OUVIDORIA DA GUARDA METROPOLITANA**

|                                  |         |
|----------------------------------|---------|
| 01 Assessor Técnico II – Ouvidor | DAS-3.1 |
|----------------------------------|---------|

**IV – ASSESSORIA JURÍDICA**

|                       |       |
|-----------------------|-------|
| 01 Assessor Técnico I | DAS-2 |
|-----------------------|-------|

**V – ARMEIRO**

|                        |         |
|------------------------|---------|
| 01 Assessor Técnico II | DAS-3.1 |
|------------------------|---------|

Art. 2º A estrutura organizacional tem representação gráfica, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 015, de 1º de janeiro de 2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2010.

**RAUL FILHO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

~~Prefeito de Palmas~~



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 133, DE 15 DE ABRIL DE 2010**

**GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS**

